

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: RICCIO TRANSPORTES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida José Andrade Soares, nº 10, Térreo, Bairro Novo Horizonte, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.988.717/0001-19, Inscrição Estadual sob nº 056.380.170-ME, inscrita no Conselho Regional de Administração da Bahia CRA-BA sob o nº 03859. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 05/07/2017 por mais 02 (dois) meses e adequação da cláusula segunda (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS). CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 02 (dois) meses alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 05 de julho de 2019 com o seu término em 04 de setembro de 2019. PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS VALORES: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 7.152.321,92 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme planilha (ANEXO I). CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: A Cláusula Segunda do Contrato original passa a ter a seguinte redação. “CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS”: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
09/09	0015/0001.0025/0042.0042 0004.0004/0019.0019/0000	2003/2010/2011/2015/2017 2018/2077	3390.39.00.00.00
10.10/18	0002/0014/0042	2004/2050/2078/2083/2084 2085	3390.39.00.00.00
06/06	0000.0000/0042.0042	2037	3390.39.00.00.00
14.14/22	0000.0000/0042.0042	2044/2080	3390.39.00.00.00
02/02	0000.0000/0042.0042	2034	3390.39.00.00.00
12.12/20	0000/0005/0042/0028 0029	2045/2046/2081	3390.39.00.00.00
15/15	0000.0000/0042.0042	2022	3390.39.00.00.00
08/08	0000.0000/0042.0042	2019	3390.39.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05 de julho de 2019. Cairu – Bahia, 28/06/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Ramon Riccio das Neves Rebouças - CPF nº 014.956.375-22. TESTEMUNHAS: Tácia Silva Brandão – CPF nº 017.860.945-50 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.